

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 020/2021

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM

DINHEIRO NO CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2021.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Luciano Roncetti Pimenta, Prefeito Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº 020/2021 o Projeto de Lei incluso, intitulado: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2021.

A matéria foi protocolada em 26 de outubro de 2021, sob o Processo 312/2021 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de outubro de 2021. Após o regimental despacho, e do parecer favorável do setor jurídico e financeiro/contábil desta Casa, a presente proposição adveio a esta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, e aspecto financeiro, conforme previsto no art. 57 e 58 do Regimento Interno.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

II - PARECER DO RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Inicialmente, cumpre destacar que pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência Legislativa Municipal, podendo ser encaminhada tanto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quanto pelos membros do Poder Legislativo, em conformidade com a legislação pertinente.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição, quanto aspecto econômico e financeiro está apto para prosseguir.

No que se refere ao quórum para a votação, o mesmo deverá seguir o disposto no artigo 🔇 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo contar com a maioria simples dos votos para sua aprovação.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, a CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, ao Projeto de Lei nº 020/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

> ÉLDO LOPES TOMÉ Relator

III - VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS

Na qualidade de membros das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, acompanhamos na íntegra o voto do Ilustre Relator

HERNANDEZ COELHO VITORASSE HILÁRIO LINHAUS Membro

Membro

Membro

ROSERENE PAULINO DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

IV - VOTO DOS PRESIDENTES

Os Presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vêm também emitirem seus votos acompanhando o voto do Relator.

Presidente

Paulo Aparecido Theres So PAULO APARECIDO THEREZA

Presidente

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 e 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, as COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, conclui seu parecer pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA do Projeto de Lei nº 020/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"

Afonso Cláudio/ES, 07 de dezembro de 2021.

MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Presidente

Paulo Aparecido There -

Presidente

ELDO LOPES TOMÉ

Relator

HERNANDEZ COELHO VITORASSE

Membro

il do K VANILDO KAMPIM

Membro

HILÁRIO LINHAUS

Membro

ROSERENE PAULINO DA SILVA

Membro